

1º TAM AO CTT. Nº 4399/13

NTM-C Nova Tamoios Contornos

1

1º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO CONTRATO Nº 4399/13, REFERENTE À EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS CONTORNOS NORTE E SUL DE CARAGUATATUBA E SÃO SEBASTIÃO – EMPREENDIMENTO NOVA TAMOIOS CONTORNOS - LOTE I

Pelo presente termo, de um lado, **DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A**, Empresa de Economia Mista, Prestadora de Serviço Público, nos termos do Decreto-lei nº 05 de 06/03/1969, alterado pela Lei nº 95 de 29/12/1972, sediada nesta Capital, na Rua Iaiá, nº 126, Itaim Bibi, C.N.P.J. nº 62.464.904/0001-25, por seus representantes legais ao final identificados, a seguir denominada simplesmente **DERSA** e de outro lado, **SERVENG CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA**, sediada nesta Capital, na Rua Deputado Vicente Penido, nº 255, Vila Maria, **C.N.P.J. nº 48.540.421/0001-31**, por seu(s) representante(s) legal(is) ao final identificado(s), a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA** concordam em aditar e modificar o **Contrato nº 4399/13**, para o que estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA I

Ficam incorporadas ao contrato acima citado, as Composições de Preços para os novos serviços que serão prestados, a seguir discriminados:

CP nº 4399/001

Escavação e carga de solo mole

Preço Unitário: R\$ 7,12 (m³)

Índice de Reajuste: IGT

CP nº 4399/002

Transporte de solo mole além de 2 km

Preço Unitário: R\$ 1,67 (m³ x km)

Índice de Reajuste: IGT


MAR
JURÍDICO
(DERSA)

1º TAM AO CTT. Nº 4399/13

NTM-C Nova Tamoios Contornos

CP nº 4399/003

Plantio de grama processo hidrossemeadura

Preço Unitário: R\$ 3,74 (m²)

Índice de Reajuste: IMO

CP nº 4399/004

Fundação de aterro com areia lavada

Preço Unitário: R\$ 115,62 (m³)

Índice de Reajuste: IGT

CP nº 4399/005

Cimbramento metálico para pontes e viadutos

Preço Unitário: R\$ 40,36 (m³)

Índice de Reajuste: IPV

CP nº 4399/006

Forma curva para concreto comum

Preço Unitário: R\$ 71,58 (m²)

Índice de Reajuste: IPV

CP nº 4399/007

Aparelho de ancoragem para cabos protensão ativa 6 fios – 12,7 mm

Preço Unitário: R\$ 573,77 (un)

Índice de Reajuste: IPV

CP nº 4399/008

Aparelho de ancoragem ativo 12 fios 5/8" (15,2 mm)

Preço Unitário: R\$ 1.774,88 (un)

Índice de Reajuste: IPV

CP nº 4399/009

Geocomposto drenante (Geomanta + Geotextil 1 lado PER/ 1 lado Imper) tipo 2 L FP-10 mm

Preço Unitário: R\$ 22,60 (m²)

Índice de Reajuste: IGC

CP nº 4399/010

Escavação tubulão a céu aberto 1ª/2ª categoria - solo

Preço Unitário: R\$ 519,93 (m³)

Índice de Reajuste: IPV

MAR


JURÍDICO
(DERSA)

1º TAM AO CTT. Nº 4399/13

NTM-C Nova Tamoios Contornos

CP nº 4399/011

Escavação tubulão a céu aberto 3ª categoria - rocha

Preço Unitário: R\$ 1.476,91 (m³)

Índice de Reajuste: IPV

CP nº 4399/012

Elaboração de laudo e vistoria cautelar - edificações

Preço Unitário: R\$ 696,94 (un)

Índice de Reajuste: IPC-FIPE

CP nº 4399/013

Escavação e carga de material de 2ª categoria com ripper

Preço Unitário: R\$ 4,12 (m³)

Índice de Reajuste: IGT

CP nº 4399/014

Galeria 1,50 x 1,50m para aterro de 05 a 10 m

Preço Unitário: R\$ 2.418,23 (m)

Índice de Reajuste: IGC

CP nº 4399/015

Tirante 40 TF com 06 fios D=1/2" - Fornecimento e instalação

Preço Unitário: R\$ 131,41 (m)

Índice de Reajuste: IGC

CP nº 4399/016

Tirante 80 TF com 10 fios D=1/2" - Fornecimento e instalação

Preço Unitário: R\$ 167,50 (m)

Índice de Reajuste: IGC

CP nº 4399/017

Termo fixo para tirante 40 TF com 06 fios D=1/2"

Preço Unitário: R\$ 907,16 (un)

Índice de Reajuste: IGC

CP nº 4399/018

Termo fixo para tirante 80 TF com 10 fios D=1/2"

Preço Unitário: R\$ 1.428,98 (un)

Índice de Reajuste: IGC

MAR


JURÍDICO
(DERSA)

CP nº 4399/019

Deposição de material de 1ª/2ª categoria em bota fora de terceiros, incluindo todos os serviços (Licenciamento, espalhamento, compactação, conformação, drenagem e outros)

Preço Unitário: R\$ 5,71 (m³)

Índice de Reajuste: Na fase “Estrutura dos túneis” o índice de reajuste será o IGC, na fase de “Terraplenagem” e na fase “Recuperação de vias lindeiras / caminhos de serviço” o índice será: IGT

CP nº 4399/020

Deposição de material de 3ª categoria em bota fora de terceiros, incluindo todos os serviços (Licenciamento, espalhamento, compactação, conformação, drenagem e outros)

Preço Unitário: R\$ 7,12 (m³)

Índice de Reajuste: Na fase “Estrutura dos túneis” o índice de reajuste será o IGC, na fase de “Terraplenagem” o índice será: IGT

CLÁUSULA II

Fica incorporada ao contrato acima citado, a Planilha de Serviços e Preços Consolidada, dada a nova realidade do contrato.

CLÁUSULA III

A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento do inteiro teor do Código de Conduta Ética e Governança Corporativa da **DERSA**, cujos preceitos são de observância obrigatória em todos os atos praticados pela **CONTRATADA** e cujo inteiro teor também encontra-se disponível no sítio da **DERSA**:

www.dersa.sp.gov.br/empresa/CodigodeCondutaEticaDERSA.pdf

CLÁUSULA IV

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e dispositivos constantes do contrato nº **4399/13**, naquilo que não colidir com o disposto no presente termo.

MAR



JURÍDICO
(DERSA)

E por estarem justos e acordados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 28 de novembro de 2014.

Pela **DERSA**:



LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO
Diretor Presidente



PEDRO DA SILVA
Diretor de Engenharia

Pela **CONTRATADA**:



THADEU LUCIANO MARCONDES PENIDO
Presidente

TESTEMUNHAS:



MARIA ANGELA RAMIREZ



TATIANA GOMES COELHO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: SECRETARIA ESTADUAL DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
CONTRATANTE: DERSA – DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A
CONTRATADO: SERVENG CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
OBJETO: Execução das obras e serviços de implantação dos Contornos Norte e Sul de Caraguatatuba e São Sebastião – Empreendimento Nova Tamoios Contornos – compreendendo Lote 1.


1º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO CONTRATO Nº 4399/13

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 28 de novembro de 2014.

Pela **DERSA**:



LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO
Diretor Presidente



PEDRO DA SILVA
Diretor de Engenharia

Pela **CONTRATADA**:



THADEU LUCIANO MARCONDES PENIDO
Presidente

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: **DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A**
CNPJ N° 62.464.904/0001-25

CONTRATADA: **SERVENG CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA**
CNPJ N° 48.540.421/0001-31

CONTRATO N° **4399/13 – 1º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO**

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2014

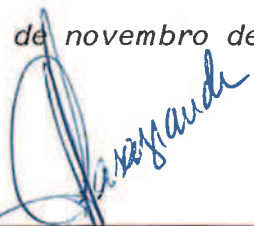
VIGÊNCIA: 32 meses da emissão da Primeira Nota de Serviço

VALOR (R\$): 220.568.932,79 – Ref. Set/12

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- A) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- B) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- C) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo como respectivo cronograma;
- D) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- E) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

São Paulo, 28 de novembro de 2014.



LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO
Diretor Presidente
laurence.casagrande@dersa.sp.gov.br



PEDRO DA SILVA
Diretor de Engenharia
pedro.silva@dersa.sp.gov.br

